PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.927, DE 19 de Março de 1990.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 05 de março de 1990, Projeto de Lei nº 108/89, de autoria do Vereador Italo Mazziero, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas da 4ª gleba do loteamento Chácara São domingos, aqui especificadas, passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua **"R"** será denominada de: **Rua Pedro Guilherme da Costa.**

II - Rua **"2"** será denominada de: **Rua Américo Alves.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico